



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.876 de 8 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 847.598,81 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.925,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.200,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 102.473,81
Total			R\$ 847.598,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celson Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração